



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 . 3

PORTARIANº 7.941 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 3

PORTARIANº 7.942 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 3

PORTARIANº 7.943 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIANº 7.944 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIANº 7.945 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIANº 7.946 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 4

PORTARIANº 7.947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 5

PORTARIANº 7.948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 5

PORTARIANº 7.949 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.241 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 7

LEI Nº 2.242 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 9

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 053/2026 12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 051/2026 12

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

DISPENSANº 071/2025 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONVOCA, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme resultado publicado, para que compareça no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, localizada na Rua João Gonçalves Leite, nº 510, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 04 dias úteis a contar da data de publicação desta convocação, munido dos documentos exigidos no Edital.

PROFESSOR PEB I

Classificada	Nome
04º	Luciana Dal Bom Jesus

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.941 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.941 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Fica determinado a partir desta data, os servidores municipais a prestarem serviços junto extensão das escolas EMEF Profª Elza Rodrigues de Lima e CEMEI Profª Lourdes José da Silva Adami, que especifica e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, as servidoras públicas, Sra. Ana Aparecida Torres Sandrin e Silva, a Sra. Lucicler Aparecida Martins, e a Sra. Márcia Regina Fernandes, ocupantes dos cargos públicos de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, para prestarem serviços, junto a extensão das Escolas EMEF Profª Elza Rodrigues de Lima e CEMEI Profª Lourdes José da Silva Adami de Santa Izabel do Marinho, distrito de Pedranópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.942 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.942, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Readapta a servidora Maria Lúcia Faria de Souza, e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readapta, a servidora Maria Lúcia Faria de Souza, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de provimento efetivo, para exercer a função de Inspetora de Alunos, auxiliando no dia a dia escolar, na organização dos alunos nos diferentes ambientes escolares, zelando pela sua segurança e bem estar, acompanhando-os em eventos externos ou sempre que necessário, conforme instrução do superior imediato, junto a Escola EMEIF. Profª. Elza Rodrigues de Lima, conforme laudo mpedico parecer jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário a Portaria nº 6.272 de 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.963

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.943 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.943 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Fica determinado servidora municipal, prestar serviços junto ao CCI do Município, que especifica e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, a servidora Sra. Dulcilene Rodrigues, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de provimento efetivo, prestar serviços junto ao CCI do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.944 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.944 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Fica determinado servidora municipal, prestar serviços junto ao CCI do Município, que especifica e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, a servidora Sra. Simone Vieira de Lima Jubilato, ocupante do cargo público de Servidor Braçal, de provimento efetivo, prestar serviços junto ao CCI do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.945 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.945 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Fica determinado servidora municipal, prestar serviços junto ao CCI de Dulcelina, que especifica e dá outras providências".

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, a servidora Sra. Raquel dos Santos, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, de provimento efetivo, prestar serviços junto ao CCI de Dulcelina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.946 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Revoga os efeitos do Artigo 2º da Portaria, que concedeu gratificação de função ao servidor Leandro Raiotto Andrade, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis,

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.963

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGA os efeitos do artigo - 2º da Portaria nº 7.655 de 15 de maio de 2025, que concedeu adicional de periculosidade, ao servidor Leandro Raiotto Andrade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.947, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante do cargo em comissão e das outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada do cargo público de Coordenador do Programa Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – Padrão “N”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, a Sra. Meire Cristina Lopes Timporim, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.948, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe II do Setor de Transporte e Agendamento, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Meire Cristina Lopes Timporim, portadora do RG. 32.XXX.745-X – SSP/SP, para ocupar o cargo público de Chefe II do Setor de Transporte e Agendamento – Padrão “P”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.949 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7.949, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Chefe – I Desenvolvimento Econômico Geração de Emprego e Renda, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido do cargo de Chefe – I, Desenvolvimento Econômico Geração de Emprego e Renda, padrão “Q”, de provimento em comissão, o servidor Sr. Décio Antônio de Andrade Filho, a partir desta data.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.241 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial anulação de dotações do exercício corrente e provável excesso de arrecadação e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Pedranópolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 430.999,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.10. SETOR DO MEIO AMBIENTE	
02.10.01. SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2078.0000. MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$	214.999,00
FR: ESTADUAL (CONV. CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA VUC)	
02.04. SETOR DA SAÚDE	
02.04.01. SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2029.0000. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$	24.000,00
FR: FEDERAL – CA 301.006	
02.03 – SETOR DA EDUCAÇÃO	
02.03.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0004.2010. MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	50.000,00
FR: TESOURO – CA 220.000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.03.04. SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0004.2013. MANUTENÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60% FUNDAMENTAL	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	10.000,00
FR: ESTADUAL – CA 261.000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04. SETOR DA SAÚDE	
02.04.01. SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2029.0000. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	50.000,00
FR: TESOURO – CA 310.000	
02.04. SETOR DA SAÚDE	
02.04.01. SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2029.0000. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	50.000,00
FR: TESOURO – CA 310.000	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2032.0000 ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	10.000,00
FR: FEDERAL – CA 300.020	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2033 ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	1.000,00
FR: FEDERAL CA 313.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.305.0005.2035.0000 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	1.000,00
FR: FEDERAL – CA 313.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESC	
08.243.0006.2048.0000 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	10.000,00
FR: TESOURO CA 510.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020503 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESC	
08.243.0006.2048.0000 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	10.000,00
FR: TESOURO CA 510.0000	
TOTAL	430.999,00

Art. 3º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação decorrente do convênio estadual para aquisição de caminhão para coleta seletiva UVC no valor de R\$ 214.999,00 (duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais);

II - Excesso de arrecadação decorrente de repasse federal do Fundo a Fundo da Saúde pra estruturação da saúde bucal no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

III – Anulação parcial de dotação conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 SETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
020201 Setor de Finanças e Administração	
04.123.0003.2008.0000 Manutenção do Setor de Finanças e Administração	
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$	120.000,00
FR: TESOURO	
02 – PODER EXECUTIVO	
020304 SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0004.2013 MANUTENÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO 60% FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$	10.000,00

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

FR: ESTADUAL – CA 261.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2033 ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	1.000,00
FR: FEDERAL CA 313.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.305.0005.2035.0000 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	1.000,00
FR: FEDERAL – CA 313.0000	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 SETOR DA SAÚDE	
020401 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.2032.0000 ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$	10.000,00
FR: FEDERAL – CA 300.020	
TOTAL R\$	142.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 2.242 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2.242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial anulação de dotações do exercício corrente e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Pedranópolis, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Pedranópolis, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SETOR DA EDUCAÇÃO	
02.03.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0004.1.005 – Obras e Instalações	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0004.2.010 – Manutenção do Setor de Educação Fundamental	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0004.2.009 – Manutenção do Setor de Educação Infantil	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
02.04 – SETOR DA SAÚDE	
02.04.01 – SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.1.005 – Obras Públicas	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.029 – Manutenção do Setor de Saúde	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1.005 – Obras e Instalações	
4.4.90.30 - Material de Consumo Obras e Reformas R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
	R\$ 60.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do exercício corrente, conforme segue:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.03 – SETOR DA EDUCAÇÃO	
02.03.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BÁSICA	

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

12.361.0004.1.005 – Obras e Instalações	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0004.2.010 – Manutenção do Setor de Educação Fundamental	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0004.2.009 – Manutenção do Setor de Educação Infantil	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
02.04 – SETOR DA SAÚDE	
02.04.01 – SETOR DE SAÚDE	
10.301.0005.1.005 – Obras Públicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.029 – Manutenção do Setor de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1.005 – Obras e Instalações	
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
R\$	60.000,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Registrado no livro próprio de Leis e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público, nos termos do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Pedranópolis/SP.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 12

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.963

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 053/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 053/2026 PROCESSO Nº 059/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA LW300 DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: FERNANDA CHIQUETTO MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 27.548.854/0001-63

VALOR: R\$ 7.307,10 (SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Pedranópolis/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 051/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 051/2026 PROCESSO Nº 0/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS (INSETICIDAS E LARVICIDAS) AO USO DA EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES DESTA MUNICIPALIDADE PARA O CONTROLE DE INFESTAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti e Culex, PARA O SETOR DA SAÚDE.

CONTRATADO: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA.

CNPJ: 01.660.863/0001-58

VALOR: R\$ 7.342,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

Pedranópolis/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DISPENSA Nº 071/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 071/2025 - PROC. Nº 073/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DDE DADOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 12.750 (doze mil, setecentos e

cinquenta reais).

Cláusula de Pagamento: Fica estabelecido que o pagamento do valor total do contrato será realizado em uma única parcela, em razão da impossibilidade de fracionamento do pagamento, conforme justificativa apresentada pela empresa.

Pedranópolis – SP, 24 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

